1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 10/05/82
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS.

ESTADO DE MINAS GERAIS

2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 13/05/82
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

LEI Nº 1.003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULA DOTAÇÕES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a Suplementar a dotação do Orçamento Vigente abaixo discriminado:

02- PREFEITURA MUNICIPAL
09- SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
4110- Obras e Instalaçoẽs 1.600.000,00

Artº 2º - Como recurso necessário a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artº 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular as seguintes dotaçoẽs do Orçamento Vigente:

02- PREFEITURA MUNICIPAL
06- SERVIÇO DO PATRIMÔNIO E URBANISMO
4110- Obras e Instalaçoẽs 1.100.000,00

02- GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
4120- Equipamentos e Material Permanente 500.000,00
Soma 1.600.000,00

Artº 3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 14 / 05 /1982.

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretário

Visto: 25/04/82
Prefeito Municipal